

**MINUTA**

**ANEXO V**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_**

**MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AMENIDADES PARA A HOTELARIA DAS UNIDADES Pousada Sesc Pirenópolis e Sesc Caldas Novas, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo Pregão Eletrônico Nº 21/01.00030 - PG.**

O Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/01.00030 - PG** e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de amenidades para a hotelaria das unidades Pousada Sesc Pirenópolis e Sesc Caldas Novas, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - AMENIDADES DIA-A-DIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SABONETE BARRA - LINHA DIA-A-DIA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO EM BARRA COR DA MASSA: PADRÃO PESO: 15G A 20G MOLDE: RETANGULAR DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL IMPRESSÃO: POLICROMIA TOTAL	8.000	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			

2	<b>SHAMPOO - LINHA DIA-A-DIA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: VERDE CLARO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: CRISTAL TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO EM 1 COR	4.000	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
3	<b>CONDICIONADOR - LINHA DIA-A-DIA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: CRISTAL TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO EM 1 COR	4.000	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
4	<b>SABONETE BARRA - LINHA DIA-A-DIA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO EM BARRA COR DA MASSA: PADRÃO PESO: 15G A 20G MOLDE: RETANGULAR DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL IMPRESSÃO: POLICROMIA TOTAL	97.000	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS			
5	<b>SHAMPOO - LINHA DIA-A-DIA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: VERDE CLARO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: CRISTAL TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO EM 1 COR	36.000	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS			
6	<b>CONDICIONADOR - LINHA DIA-A-DIA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: CÍTRICA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO OPACO VOLUME: 30ML	36.000	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS			

	DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: CRISTAL TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO EM 1 COR						
LOTE 2 - AMENIDADES LINHA ESPECIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	<b>SABONETE BARRA - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO EM BARRA COR DE MASSA: PADRÃO PESO: 16G A 20G MOLDE: QUADRADO DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: CAIXA: EM PAPEL KRAFT 180G, VINCADA E DOBRADA, COM ABERTURA PARA RETIRAR O SABONETE. TAMANHO FINAL DE 6CM X 6CM FECHADA, COM 1CM DE ESPESSURA. RÓTULO PARA FRENTE DA CAIXA: EM PAPEL RECICLADO 90G X 5X5CM 1 COR COM APLICAÇÃO DE HOT STAMPING DOURADO. RÓTULO PARA FUNDO DA CAIXA EM PAPEL RECICLADO 90G 5X5CM 1 COR COM COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE DO SABONETE. RÓTULO PARA LATERAIS DA CAIXA EM PAPEL RECICLADO 90G 5X0, 7CM 1 COR COM APLICAÇÃO DE HOT STAMPING DOURADO (2 UNIDADES).	500	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
8	<b>SABONETE LIQUIDO - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO LIQUÍDO COR: PADRÃO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO	250	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
9	<b>SHAMPOO - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO	250	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			

	MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO						
10	<b>CONDICIONADOR - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO TRANSLÚCIDO OU OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO	250	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
11	<b>HIDRATANTE - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: BRANCO OPACO MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO; 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO	250	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
12	<b>TOUCA DE BANHO - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO: UNIVERSAL TAMANHO: ÚNICO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 150G, FORMATO FECHADO. TAMANHO FINAL DE 6CM X 6CM, COM CORTE PARA FIXAR A ABA. IMPRESSÃO: 1/0 CORES (PRETO)	250	UND	ALMOXARIFADO CENTRAL			
13	<b>SABONETE BARRA - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO EM BARRA COR DE MASSA: PADRÃO PESO: 16G A 20G MOLDE: QUADRADO DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: CAIXA: EM PAPEL KRAFT 180G, VINCADA E DOBRADA, COM ABERTURA PARA RETIRAR O SABONETE. TAMANHO FINAL DE 6CM X 6CM FECHADA, COM 1CM DE ESPESSURA. RÓTULO PARA FRENTE DA CAIXA: EM PAPEL RECICLADO 90G X 5X5CM 1 COR COM APLICAÇÃO DE HOT STAMPING DOURADO.	5.500	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS			

	RÓTULO PARA FUNDO DA CAIXA EM PAPEL RECICLADO 90G 5X5CM 1 COR COM COMPOSIÇÃO E DATA DE VALIDADE DO SABONETE. RÓTULO PARA LATERAIS DA CAIXA EM PAPEL RECICLADO 90G 5X0, 7CM 1 COR COM APLICAÇÃO DE HOT STAMPING DOURADO (2 UNIDADES).						
14	<b>SABONETE LIQUIDO - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO LIQUÍDO COR: PADRÃO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMP: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMP: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO	2.750	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS			
15	<b>SHAMPOO - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA. TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO TRANSLÚCIDO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMP: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMP: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO	2.750	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS			
16	<b>CONDICIONADOR - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO TRANSLÚCIDO OU OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: ÂMBAR TRANSPARENTE MODELO DA TAMP: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMP: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO: 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO	2.750	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS			
17	<b>HIDRATANTE - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESSÊNCIA: VERBENA, ARGAN, JASMIM OU BERGAMOTA TIPO: NEUTRO COR DO LÍQUIDO: PADRÃO OPACO VOLUME: 30ML DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM:	2.750	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS			

	MODELO DO FRASCO: CILÍNDRICO COR DO FRASCO: BRANCO OPACO MODELO DA TAMPA: ROSCA CILÍNDRICO COR DA TAMPA: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL RÓTULO: BOPP TRANSPARENTE IMPRESSÃO; 1 COR COM DETALHES EM HOT STAMPING DOURADO						
18	<b>TOUCA DE BANHO - LINHA ESPECIAL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO: UNIVERSAL TAMANHO: ÚNICO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 150G, FORMATO FECHADO. TAMANHO FINAL DE 6CM X 6CM, COM CORTE PARA FIXAR A ABA. IMPRESSÃO: 1/0 CORES (PRETO)	2.750	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS			

1.4. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Sesc-GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 21/01.00030 - PG.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante a efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, por um período de 12 meses, conforme a necessidade das unidades, nas unidades discriminada no item 5.3. da Cláusula Quinta, em até 7 (sete) dias corridos após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor).

4.2. As quantidades indicadas neste contrato são um mero referencial da formulação da proposta, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

4.3. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.

4.4. Todos os itens de cada lote deverão seguir a mesma essência, não se obrigando a mesma essência para todos os lotes.

4.5. É obrigatório que as embalagens dos produtos fornecidos obedeçam ao ANEXO II – ARTES GRÁFICAS.

4.6. Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues em perfeitas condições para sua utilização e garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do ato da entrega.

4.7. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência, que é integrante deste instrumento.

4.8. O produto que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se a Contratada às penalidades previstas neste instrumento, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.9. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Contrato, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, DA ENTREGA E DO FATURAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. Os faturamentos e entregas deverão ocorrer conforme dados abaixo:

##### **a) Almoxarifado Central – Itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Vera Cruz, esquina c/ rua Caravelas, QD 45 A Lotes 01 á 07 Jardim Guanabara - Goiânia/GO - CEP: 74675-780.

Horários de funcionamento: 8h às 12h e das 14h às 18h (segunda à sexta-feira)

##### **b) Almoxarifado Sesc Caldas Novas – Itens 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17 e 18**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.CEP: 75.690-000.

Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço proposto não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste contrato e no Edital e seus anexos, que são integrante deste instrumento.

7.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

7.6. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com o termo de referência e demais normas da entidade.

7.7. Emitir relatórios sobre os atos referentes à entrega dos produtos, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

7.8. O Sesc reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, podendo aplicar as sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.2. Ao fabricante é exigido o devido atendimento às normas regulatórias da ANVISA, conforme a classificação dos produtos pela autarquia.

8.3. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.4. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.5. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

8.6. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado no Termo de Referência.



8.7. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido no Termo de Referência.

8.8. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

8.9. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Contrato.

8.10. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização e a responsabilidade técnica do presente instrumento serão exercidas conforme abaixo:

#### 14.2.1. Fiscalização:

##### ALMOXARIFADO CENTRAL

Fiscal: Sinval Soares Silva

Cargo: Assessor Técnico, Matrícula: 6437, CPF: 382.931.881-20

Suplente: Darci Santana da Silva

Cargo: Assistente Administrativo II, Matrícula: 1892, CPF: 320.656.201-53

##### SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Thiago Coelho Silva

Cargo: Assistente Administrativo II, Matrícula: 4839, CPF: 005.561.721-24

Suplente: Érika Neves da Costa

Cargo: Chefe do Setor de Nutrição e Insumos, Matrícula: 6642, CPF: 024.974.071-00

#### 14.2.2. Responsabilidade técnica:

Responsável técnico: Gleison Juliano R. de Barcelos

Cargo: Coordenador Técnico, Matrícula: 6900

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Representante legal –

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: